

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**PARECER Nº 025/2026**

Parecer ao projeto de lei ordinária nº 016/2026, que visa denominar de "Terezinha Gonçalves de Sá" a rua que se inicia na Igreja Evangélica e termina na Rua José Cardoso de Araújo, no Núcleo Habitacional I, em Sousa/PB e das outras providências.

**AUTOR:** Radamés Gênesis Marques Estrela  
**RELATOR:** Delani Gledson Alves

APROVADO  
Em 7 de Março de 2026  
Presidente

**Relatório**

O projeto é de autoria do Vereador Radamés Gênesis Marques Estrela e foi apresentado em 23 de março de 2026. A proposição busca prestar homenagem póstuma à Sra. Terezinha Gonçalves de Sá, nascida em 1935 e falecida em 22 de março de 2025. O texto do projeto define a localização exata da via e autoriza a fixação de placa indicativa.

**2. Análise Jurídica**

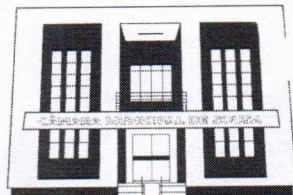
**A. Competência e Iniciativa**

- **Competência Municipal:** A denominação de vias e logradouros públicos é matéria de interesse local, inserindo-se na competência plena do Município para legislar sobre seus assuntos internos.
- **Iniciativa:** Segundo o Regimento Interno e a Lei Orgânica, cabe à Câmara Municipal a função de deliberar sobre a denominação de bens e vias públicas. A iniciativa parlamentar é legítima, uma vez que não se trata de matéria de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

**B. Constitucionalidade e Legalidade**

- **Vedação de Nomes de Pessoas Vivas:** O projeto respeita o princípio da impessoalidade e a Lei Federal nº 6.454/1977, que proíbe atribuir nome de pessoa viva a bem público. A biografia anexa confirma o falecimento da homenageada em 2025.
- **Interesse Público e Justificativa:** A proposição está acompanhada de justificativa e biografia detalhada, demonstrando o legado da homenageada para a comunidade local, o que atende aos requisitos de mérito administrativo e social.

**C. Aspectos Regimentais e Técnica Legislativa**



- **Atribuição da Comissão:** Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.
- **Técnica Legislativa:** O texto está redigido de forma clara, com artigos numerados e cláusula de vigência, atendendo aos padrões básicos da Lei Complementar nº 95/1998 (que rege a elaboração de leis no Brasil) e às normas de redação oficiais.

### 3. Conclusão

Diante do exposto, esta assessoria jurídica e a Comissão de Constituição e Justiça manifestam-se pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária nº 016/2026, visto que atende aos requisitos formais e materiais estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Sousa e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto está apto para seguir o trâmite legislativo e ser submetido à votação em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

  
Delani Gledson Alves  
Presidente

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

  
Abel Sales De Sousa  
Vice-Presidente

  
Johanna Dinah Abrantes de Carvalho  
Marques Estrela  
Membro

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

Abel Sales De Sousa  
Vice-Presidente

Johanna Dinah Abrantes de Carvalho  
Marques Estrela  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL

Tel: (83) 3521-1509

<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

<b>SESSÃO:</b>	8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2026		
<b>MATÉRIA:</b>	PARECER		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	Câmara Municipal de Sousa	<b>NÚMERO:</b>	0025/2026
<b>PROPOSITOR:</b>	Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa	<b>DATA:</b>	07/04/2026
<b>P. DA SESSÃO:</b>	AMANDA SILVEIRA	<b>HORA:</b>	18:18
<b>TIPO VOTAÇÃO:</b>	MAIORIA SIMPLES	<b>PRESENTES:</b>	12

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB	PRESENTE	
DIOGENES FERREIRA	PSD	AUSENTE	AUS
TEKIN LINHARES	SD	PRESENTE	SIM
GEORGE SUCUPIRA	PSD	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PSB	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	PSB	PRESENTE	SIM
ABEL SALES	PSB	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	PSB	PRESENTE	SIM
DELANI GLEDSON	PSB	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	PRESENTE	SIM
JOHANNA ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
NOVINHO DE CARLAO	PDT	AUSENTE	AUS
ANANIAS VIEIRA	MDB	AUSENTE	AUS
ALYSON ALVES	PL	PRESENTE	SIM

<b>APROVADO</b>	<b>SIM</b>	11
	<b>NÃO</b>	0
	<b>ABS</b>	0
<b>TURNO:</b>	Turno	
<b>TRAMITE:</b>		

## Ementa:

  
PRESIDENTE DA SESSÃO

Parecer nº 025/2026, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa pela constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 016/2026, de autoria do Vereador Radamés Estrela, que denomina de Terezinha Gonçalves de Sá que tem início na Igreja Evangélica e término na Rua José Cardoso de Araújo, no Núcleo Habitacional I, Distrito de São Gonçalo.